MINISTÉRIO DAS FINANÇAS DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS	DECLARAÇÃO PERIÓDICA									
S. (200). 0 02.10 (2000 mm 00100	COMPROVATIVO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO—VIA INTERNET									
IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO	NÚMERO DE IDENT	IFICAÇÃO FISCAL	50578	25020	<u> </u>					
01 Prazo da declaração Dentro do prazo Fora do prazo	PERÍODO	RÍODO		2017 / 01						
1 X 2	IDENTIFICAÇÃO DA	NTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO		112165971250						
03 SERVIÇO DE FINANÇAS COMPETENTE (art. 77.° do CIVA)	N.º DO DOCUMENTO (PAGAMENTO MB E	DO DOCUMENTO GAMENTO MB E INTERNET)		162 512 165 971 250						
VIANA DO CASTELO	N.º DO DOCUMENTO (PAGAMENTO TESO	DO DOCUMENTO GAMENTO TESOURARIAS INFORMATIZADAS E CTT		D 62 10210003 6 9 12165971250 0781						
LOCALIZAÇÃO DA SEDE CONTINENTE AÇORES MADEIRA		TA E HORA DE RECEPÇÃO		2017-03-09 16:54:14						
1 X 2 3	NOME DO SUJEITO	ME DO SUJEITO PASSIVO		PJMCONTA CONTABILIDADE E INFORMATICA LDA						
04 ANEXOS ENTREGUES DEC LEI N.º 347/85 DE 23/08		DES RECAPITULATIVAS	05		IN	EXISTÊNO	CIA DE OPERAÇ	ÕES		
CONTINENTE AÇORES MADEIRA	ART°;	ASSINALE SE, NO PERÍODO DE DO CUADO		RÍODO A QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO, NÃO REALIZOU OPERAÇÕES ACTIVAS NEM PASSIVAS QUE DEVAM CONSTAR RO 06 ASSINALE COM X NESTE QUADRO E PASSE JÁ AO QUADRO						
1 REFERÊNCIA, APRESENTOU ALGUMA DECLARAÇÃO RECAPITULATIVA										
APURAMENTO DO IMPOSTO RESPEITANTE AO PERÍODO A QUE A DECLARAÇÃO SE REFERE • Em que, na qualidade de adquirente, líquidou o imposto • A que se referem as alíneas a), b) ec) do artigo 42º do CIVA • A que se referem as alíneas a), b) ec) do artigo 42º do CIVA										
1 - TRANSMISSÕES DE BENS E PRESTAÇÕES	L		que se referem as alíneas f)					NÃO X TO A FAVOR DO EST	TADO	
DE SERVIÇOS EM QUE LIQUIDOU IMPOSTO A taxa reduzida ATENÇÃO ATENÇÃO						2				
A taxa intermédia A taxa intermédia A taxa intermédia A 12 % A taxa intermédia G 2 % Estes campos são contro dos automaticamente, pe que os valores a insci	la- — — — — — — — — — — — — — — — — — —					6				
(13 %) ver devem correspond rigorosamente aos q resultam da aplicação d	ue		44.056.0	1		4			2 642 40	
respectivas taxas.			11.356,9	91					2.612,10	
Transmissões intracomu rias de bens e prestaçõe serviços mencionadas	s de									
Isentas declarações recapitulativo	as [7]									
tributadas Operações que conferem direito à dedução					2 0					
Operações que não confere direito à dedução	TOTAL (10 = 12		_	A FAVOR		L (11 = 13)				
2 AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E RAÇÕES ASSIMILADAS		10			SULETTO PASSIVO 13 13					
Cujo imposto foi liquidado pelo declarante Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI	12	12			E S	13				
Abrangidas pelos artigos 13. do civix ou do Kiri Abrangidas pelos n.ºs 3. 4. e 5. do artigo 22.º do F		15								
3 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFECTUADAS POF TOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBRO	R SUJEI- s,	_				17				
CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARA 4 IMPOSTO DEDUTÍVEL	NTE —									
● Imobilizado		20								
Existências		21								
A taxa reduzida (6 %) A taxa intermédia (3 %)		23								
	H	22								
Outros bens e serviços FREGULARIZAÇÕES MENSAIS/ TRIMESTRAIS E A	SIAUN	24		2	35,87					
COM EXCEPÇÃO DAS INDICADAS NO CAMPO 81 6 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOF	BASE	40				41				
(CAMPO 96 DA DECLARAÇÃO ANTERIOR - N.º 4 D ART.º 22.º)		61								
7 - ANEXO - (ver campo 1, 2 ou 3 do Quadro 04)		65				66				
8 - ANEXO - (ver campo 1, 2 ou 3 do Quadro 04) 9 - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO SUJEITO PASSI		67 81				68			PERÍODO(S)	
COMUNICADAS PELA DS COBRANÇA (Mod BH00 TOTAL DA BASE TRIBUTÁVEL (1+5+3++10+16)	08)	TOTAL DO IMPOSTO A FAVO	IR DO SUJEITO PASSIVO (2))+21+ + ⁹	D)	TOTAL	DO IMPOSTO A FAVOR	DO ESTADO (2+6+4+11+1	A QUE RES- PEITA(M)	
90 11.356,91 IMPOSTO A ENTREGAR AO ESTADO		91	235,			92		2.612,10		
93 2.376,23 (92 - 91)										
CRÉDITO DE IMPOSTO A RECUPERAR	(91) - 92) {	SOLICITO REEMBOLSO 9	5				declarações seguinte TAR», salvo comunic	s o respectivo valor como ação em contrário da DSI	oossibilidade de utilizar em o «EXCESSO A REPOR-R (situações de indeferi-	
94										

DESENVOLVIMENTO DO QUADRO 06								
A - OPERAÇÕES LOCALIZADAS EM PORTUGAL EM QUE, NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE, LIQUIDOU O IVA DEVIDO (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)								
Efectuadas por entidades residentes em países comunitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97	Efectuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98					
B - OPERAÇÕES EM QUE LIQUIDOU O IVA DEVIDO POR APLICAÇÃO DA REGRA DE INVERSÃO DO SUJEITO PASSIVO (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)								
Ouro (Decreto - Lei 362/99)	99	Aquisições de imóveis com renúncia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100					
Sucatas [Alínea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101	Serviços de construção civil [Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102					
C - OPERAÇÕES REFERIDAS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N.º 3 DO ARTIGO 3.º E ALÍNEAS A) E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CIVA (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)								
Se efectuou operações desta r	natureza, indique o seu valor.	103						
D. OPERAÇÕES REFERIDAS NAS ALÍNEAS A), B) E C) DO ARTIGO 42.º DO CIVA (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5, 3 e 9)								
Se efectuou operações desta r	natureza, indique o seu valor.	104						
	SOMA DO QUADRO 06-A (97 + + 104)	105						
20 A PRESENTE DECLARAÇÃO CORRESPONDE À VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER INFORMAÇÃO PEDIDA								
Zona para identificação do Técnico Oficial de Contas, nos casos em que ela seja obrigatória.								
NIF								

COMO PROCEDER AO PAGAMENTO

Se os valores inscritos na DP conduzirem a uma situação de "Imposto a Entregar ao Estado" (campo 93), o pagamento do mesmo pode ser efectuado nas caixas automáticas Multibanco, nas Tesourarias de Finanças informatizadas, nos balcões dos CTT e pela Internet, no serviço "Homebanking" das instituições bancárias que disponibilizem a opção "Pagamentos ao Estado". Utilizando o número de documento indicado no documento de pagamento, para a forma de pagamento escolhido.